



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Paço Municipal
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa **380/2024**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 31/08/2024

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@jumirim.sp.gov.br até a data e horário limite: dia 07/08/2024 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- V - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
obras@jumirim.sp.gov.br
Paço Municipal
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como aquisição de bem com fornecimento não contínuos, de escopo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para a manutenção de pavimentos (tapa-buracos) nas vias públicas de Jumirim, para garantir uma infraestrutura de qualidade, segura e eficiente para toda a população.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Quantidade	Unidade	Especificação Mínima
600	Sacos c/ 25kg	Material recompositor de pista, usinada a quente, preparada com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, retardador de cura; não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), que possa ser estocado por até 12 meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensa pintura de ligação; embalados em sacos resistentes de 25 kg. Relatório de ensaio da massa por laboratório credenciado pelo INMETRO, sendo de acordo com as normas NBR ISSO/IEC contendo: Granulometria: não inferior 97% na peneira 3/8", Teor de betume: entre 5,6 a 5,9% Densidade aparente de massa entre: 1,90 e 2,20 g/m ³ Determinação de Adesividade a Ligante Betuminoso: Resultado no mínimo satisfatório de acordo com as normas: ABNT NBR NM 051:2001 Apresentar junto com a proposta de preço Certificado de Ensaio do Relatório do Abrasão "Los Angeles" inferior a 30%.

4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, contados da sua assinatura.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

6.2. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas deverão ocorrer na Garagem Municipal, localizada na Rod. Marechal Rondon, s/nº Km 168 - Ao lado do Posto Juma, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h.



Prefeitura de
Jumirim

f prefeiturajumirim
☎ (15) 3199.9800
✉ obras@jumirim.sp.gov.br
📍 Paço Municipal
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento/empenho.



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Paço Municipal
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

As entregas serão parceladas, considerando a necessidade da Secretaria Municipal demandante.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços. O Fiscal de contrato, será designado através de Portaria. Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023. Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das Notas Fiscais, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

Para as medições, serão consideradas a quantidade entregues.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Relevando-se o valor usual de mercado, a contratação pretendida enquadrar-se-á oportunamente na hipótese de dispensa de licitação com valor reduzido, prevista no artigo 75, II, da citada lei ou processo licitatório na modalidade pregão presencial, fechado/aberto, com emprego do critério de julgamento de menor preço.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO

A Estimativa definitiva do preço para a contratação se procederá, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e artigo 29 do Decreto nº 2.173/2023, considerando que pelas características do objeto, o preço de mercado será melhor aferido com pesquisas junto a fornecedores.

Para tanto, deverá ser observado:

- a) formalização através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizada de maneira presencial pelo agente público responsável;
- b) prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser adquirido ou contratado;
- c) obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, valor unitário e total e dados cadastrais do proponente; e
- d) registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação

Caso não seja possível a obtenção de 3 (três) ou mais preços conforme o parâmetro acima, deverá ser divulgado "chamamento de cotação" no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido.

O orçamento estimativo deverá utilizado para verificação da disponibilidade orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas/orçamentos.



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Paço Municipal
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no atual exercício financeiro pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

12.1. Fonte do recurso

A Fonte do recurso é o Tesouro